



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO DO ESTADO DA BAHIA

**PORTARIA CREF13/BA Nº 230 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024**

**ESTABELECE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS  
E FINANCEIROS RELATIVOS AO RECESSO DE  
CARNAVAL DO ANO DE 2024.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO ESTADO DA BAHIA - CREF13/BA**, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe art. 38 do Estatuto do CREF13/BA, e:

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer os procedimentos administrativos e financeiros relativos ao período de recesso do Carnaval a serem observados na SEDE do CREF13/BA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Não haverá expediente no CREF13/BA, de 9 de fevereiro de 2024 até 14 de fevereiro de 2024. Nesse período, todas as atividades administrativas, internas e externas, estarão suspensas.

**Art. 2º** - Os expedientes no Conselho Regional de Educação Física do Estado da Bahia CREF13/BA, estabelecidos no Artigo 1º desta portaria os dias 9/02/2024, 12/02/2024 e 14/02/2024 serão cumpridos por compensações, nos dias 24/02/2024, 9/03/2024 e 23/03/2024.

**Art. 3º** - Nas compensações, na forma estabelecida nos arts. 2º desta portaria, não haverá atendimento externo, ficando todo o trabalho voltado para atividades internas.

**4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ROGÉRIO JEAN MOURA GONÇALVES**  
Presidente do CREF 13/BA  
CREF 001726-G/BA